

**PROJETO DE LEI N° , DE 2011**  
**(Do Sr. DIMAS RAMALHO)**

Denomina “Campus Youssef Ismail Mansour” o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado no Município de Birigui, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado no Município de Birigui, no Estado de São Paulo, passa a ser denominado “Campus Youssef Ismail Mansour”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A principal vocação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é a oferta da formação técnica e tecnológica, qualificando profissionais em nível médio e superior, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do País.

O êxito desses institutos, como de resto de todas as instituições de ensino, depende certamente de seu projeto pedagógico, do perfil dos servidores docentes e não docentes, da qualidade da infra-estrutura material e da disponibilidade dos recursos financeiros necessários. Mas esse

conjunto de recursos não esgota os estímulos indispensáveis à boa formação. Há um mundo simbólico, uma dimensão imaterial do patrimônio institucional que é fundamental para promover o sucesso educacional, mediante a identificação dos professores, técnicos e estudantes com o ambiente acadêmico, com a marca da formação recebida.

No âmbito do patrimônio imaterial, situa-se a denominação da instituição, que pode constituir importante estímulo se ela evocar uma personalidade com história de vida profissional plena de realizações no âmbito da formação oferecida.

É com esse intuito que o presente projeto de lei propõe que o campus do IFET de São Paulo, em Birigui, passe a ser denominado “Campus Youssef Ismail Mansur”. Homenageia-se assim um dos mais atuantes empreendedores da localidade, destacado por sua atuação no ramo da administração imobiliária, pela benemerência e pela ação política em benefício da comunidade. Sua trajetória de vida com certeza pode servir de inspiração à comunidade acadêmica do IFET no Município.

Estou convencido de que o mérito desta iniciativa haverá de assegurar o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputado DIMAS RAMALHO